



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.142

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	2
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde	12
Secretaria da Habitação.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	14
Fundação Cultural de Palmas	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 907, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto de 559, de 14 de agosto de 2013, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do o Decreto de 559, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

XIV –

Titular : Osmar Pinheiro;
Suplente: Gleyson de Sousa Santos. “ (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 912, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014. (*)

Altera o Decreto 860, de 11 de setembro de 2014 que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 860, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar sem os itens 1.6.2.1 – Diretoria de Formação e Qualificação Profissional – SINE e 1.6.2.2 – Gerência de Qualificação.

Art. 2º O item 1.5 – Diretoria de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, passa a vigorar como item 1.5 – Superintendência de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo.

Art. 3º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo” e simbologia DAS-2, ao Anexo Único do Decreto 860, de 11 de setembro de 2014.

Art. 4º São extintos do Anexo Único ao Decreto 860, de 16 de setembro de 2014, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Diretor de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, simbologia DAS-4;

II – Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE, simbologia DAS-4;

III – Gerente de Qualificação, simbologia DAS-7.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.136, de 17 de novembro de 2014, pág. 4

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2014.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: GWB CONSTRUÇÕES LTDA.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Adir Cardoso Gentil, pela
contratada Valdemar Gouveia Batista.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de
reforma da casa abrigo em Palmas/TO conforme especificações
constantes no Edital convocatório.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses
contados desde a assinatura e publicação do extrato deste no
Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da
legislação.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses,
contados da data da assinatura e publicação.
VALOR: R\$ 29.299,26 (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove
reais e vinte e seis centavos).
RECURSO: UG: 5100; Classificação Funcional: 14.422.0303.4038;

Vínculo: 001000199; Natureza Despesa: 44.90.51, conforme NE 202214.

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2014.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas Sob o nº 2014001495, Pregão Presencial nº 032/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de tramitação.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 47, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014 e a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias do servidor, FABIO BARBOSA CHAVES, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 25883-1, relativas ao exercício de 2012, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 59, de 16 de julho de 2014, Diário Oficial nº 1.055, de 23 de julho de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 12 (doze) a 26 (vinte e seis) de janeiro do ano 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 48, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014 e a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 29 dias das férias da servidora, NUZINETE ALVES JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 9730-1, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcadas para 1º/8/2014 a 30/8/2014 e interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 63, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 1º a 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG Nº 1548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº 2014048166, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) RESANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413020371, do cargo de Professor – PI 40 Horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG Nº 1550, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº 2014048143, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) RANIELE MADEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 413020346, do cargo de Professor – PI 40 Horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário Administração e Recursos Humanos, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1552/GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Procuradoria Geral do Município, a servidora CÍCERA MIRANDA E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 133471, efetivo, a partir de 11/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1553/GAB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora MARIA REJANE DE OLIVEIRA ALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 134551, efetivo, a partir de 18/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1556-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1556-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014****1ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
01	413015094	PAIXÃO DE ELIZABETE BOA VENTURA	90,40
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DASILVA			
02	413004447	SILVIA LETICIA PEREIRA DIAS	98,00
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			

03	413015364	ELIS REGINA ROCHA SOUZA	82,00
04	413015013	ONEUZA DOS REIS ANDRADE COSTA	69,00
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAS			
05	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA	87,20

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1557-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1557-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014****2ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
01	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	79,40
02	413013220	LEONARDO BATISTA SOBRINHO	74,60
ESCOLA MUN. DEGRAUS DO SABER			
03	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	86,20
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			
04	413012626	GORETE RIBEIRO REGO	82,40
ESCOLA MUN. OLGA BENÁRIO			
05	413014467	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUZA	92,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1558-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1558-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
01	413010840	EDIMILTON SILVA ROCHA	91,60
02	413006117	LUCILEIA INACIA DA COSTA	91,60
03	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	94,00
ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO			
04	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES	80,20
ETI MARCOS FREIRE			
05	413010794	EDSON PEREIRA DA SILVA	73,00
06	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	72,00
07	413011780	REGEANE ALVES DO NASCIMENTO LUZ	60,60
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
08	413008990	LAECIO SILVA DE CASTRO	80,20
	413012349	NAIANA GODINHO DA SILVA	92,00
09	413011771	WELLINSON MONTEIRO DOURADO	92,20
ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
10	413011484	JAIRTON CUNHA SABOIA	91,00
11	413010186	CLERISMAR SANTOS DINIZ	94,60
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
12	413009630	WELSON DIONISIO DE SANTANA	68,20
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			
13	413010181	NEUSENIA PINTO DE SOUSA	70,60
ESCOLA MUN. CRISPIM PEREIRA ALENCAR			
14	413011757	WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	81,80
ESCOLA MUN. LUCIA SALES PEREIRA RAMOS			
15	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	95,20
16	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	81,00
ESCOLA MUN. DARCY RIBEIRO			
17	413012484	TANDE PEREIRA SOUSA MOTA	89,20
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
18	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	98,00
19	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	89,20
ESCOLA MUN. OLGA BENARIO			
20	413012356	JONAS SANTOS DE SÁ	92,40
21	412012549	MARCELA CRISTINA SILVA	87,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1559-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1559-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. ANNE FRANK			
01	413008758	EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA	77,00
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA			
02	413009033	LUCIANA DE MIRANDA BOSSOIS ROSA	81,80
03	413008455	MARIA LUCIA DE ALMEIDA COUTINHO	81,20
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
04	413008902	ANAILDA ROCHA DA SILVA VEIGA	90,40
05	413008995	FERNANDA KASSIA SILVA TRANQUEIRA	89,20
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
06	413009306	CLARETE PEREIRA DE SOUSA	83,40
07	413008990	LAECIO SILVA DE CASTRO	79,00
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
	413008992	CLEITON MOURA BARBOSA	67,20
08	413008900	TEODORA CABRAL SANTOS	98,80
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
09	413009247	WVERLAN RIBEIRO BELEM	100
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
10	413009282	CLEBSON CRISOSTOMO VALADARES	87,60
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
11	413009302	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	98,00
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO			
12	413009105	MARCELA COSTA FREIRE TAVARES	83,40
CHEFIA DE DIVISAO DE SERVICOS GERAIS			
13	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	96,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1560-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1560-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1561-SRH,
24 DE NOVEMBRO DE 2014

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI PAULO FREIRE			
01	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	85,60
02	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	86,00
ETI MARCOS FREIRE			
03	413007235	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	81,20
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
04	413007191	GILVANETE DA SILVA CUNHA	96,40
05	413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	90,80
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
06	413007715	CARLA LORANY S. BARBOSA BEZERRA	100
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
07	413008035	URDA LEÃO ALVES	92,00
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
08	413007842	GABRIEL MENDES CARVALHO COSTA	97,60
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
09	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	91,40
10	413007837	ESTER IBES DA CRUZ	92,20
11	413007843	TELIA BATISTA CAVALCANTE	100
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			
12	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	90,20
13	413007356	VALDIRENE MARINHO DA SILVA	81,60
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA			
14	413007841	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	86,20
15	413008020	WELSON BEZERRA DA SILVA	92,60
ESCOLA MUN. ANNE FRANK			
16	413004744	ELICA CARVALHO ARAGÃO	98,00
17	413007838	HERCILIA PEREIRA GUEDES	89,00
GERENCIA DE PROJETOS E OBRAS			
18	413007839	SAULO CHRISTIAN P. VICENTE DE ALMEIDA	94,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1561-SRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1.047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI PAULO FREIRE			
01	413005928	CELIA DUARTE DA COSTA	91,60
02	413005928	LUCILEIA INACIA DA COSTA	97,00
ETI MARCOS FREIRE			
03	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	77,80
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
04	413006013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	88,40
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			
05	413006016	CLAUDIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO	81,20
06	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	88,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1564- GAB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal do Esporte e Lazer, o (a) servidor (a) GALERY ALBINO DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 138221, efetivo, a partir de 21/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1566/GAB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos para a Secretaria Municipal da Saúde, o servidor ADÃO ALVES MARTINS, Motorista, matrícula nº 163711, efetivo, a partir de 24/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEPLAG Nº008,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a documentação necessária para o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso III do art.23 da Lei nº1.945, de 1º de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso de estudantes no estágio supervisionado na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe acerca do estágio de estudantes e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º Esta instrução normativa disciplina a documentação necessária para o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório na Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo do Município de Palmas.

Art.2º Para efeito de ingresso de estudante em estágio supervisionado deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I.Original:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Declaração de matrícula, que deverá ser apresentada a cada semestre e frequência do estudante expedido pela instituição de ensino;
- d) Certidão negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas/TO;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil);

II.Original e cópias autenticadas.

- a) 02 (duas) cópias da cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
- b) 01 (uma) cópia do certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os estudantes de sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- c) 01 (uma) cópia de comprovante de conta corrente recente, como titular individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;
- d) 02 (duas) cópias de comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica).

Art.5º O estudante admitido no estágio supervisionado, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.

Art.6º Fica revogada a Instrução Normativa/SEPLAG nº006, de 24 de março de 2014.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

José Roberto Torres Gomes.
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2014052431

INTERESSADO: MARIA ANGÉLICA CAMPOS PINTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA: 188821
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO Nº 123/GAB

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe a Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município;

RESOLVE:

Declarar a VACÂNCIA do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014052431 por haver o (a) titular MARIA ANGÉLICA CAMPOS PINTO, matrícula nº 188821, tomado posse em cargo público, inacumulável, nesta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 20 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO: 2014057232

INTERESSADO: ADÃO ALVES MARTINS
ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 2049/2014/SRG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº204/2013, publicada no Diário Oficial do Municipal nº754, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 24 de novembro de 2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 1779, de 26 de setembro de 2014.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Superintendente de Recursos Humanos, 24 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos
PORT. Nº 1.047/2014, DOM. Nº 1.085

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2014

Processo nº 2014040853. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: 4S COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 17.356.183/0001-85, Item: 05, Valor Global R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ 03.573.659/0001-25, Item: 10, Valor Global R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais). Oliveira e Marques Ltda-ME, CNPJ 02.817.685/0003-50, Itens: 07, 11 à 13, Valor Global R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). P S Comercial LTDA - ME, CNPJ 07.358.407/0001-34, Item: 06, Valor Global R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais). Sclan Malhas Ltda ME, CNPJ 32.468.738/0001-74, Itens: 01 à 04, Valor Global R\$ 5.772,40 (Cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Data da Realização do Certame: 21/10/2014.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**ERRATA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2014**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, trona público que no Aviso de Resultado do Pregão eletrônico 190/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.133, de 12 de novembro de 2014, pág. 08 e Diário Oficial da União, Seção 3, edição 219 de 12 de novembro de 2014, pág. 237, erro do sistema teve como vencedora do item 11 a empresa Desafios Distribuidora de Material de Escritório e Limpeza Ltda, sendo que a empresa vencedora foi a Toc Negocio Ltda Me.

Onde se lê:

“Processo nº 2014039601. Órgão Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material copa cozinha. Empresas Vencedoras: Anhanguera Produções e Representações Ltda., CNPJ 26.638.619/0001-10, Itens: 01, 02, 04 ao 07, 09 e 31, Valor Global R\$ 2.517,00 (Dois mil quinhentos e dezessete reais). Desafios Distribuidora de Material de Escritório e Limpeza Ltda., CNPJ 14.436.705/0002-41, Item: 11, Valor Global R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). RG Comercial Ltda., CNPJ 13.107.789/0001-26, Itens: 08, 10, 18 e 27, Valor Global R\$ 3.755,00 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Toc Negocio Ltda Me, CNPJ 26.934.687/0001-26, Itens: 03, 13 ao 17, 19 ao 26 e 28 ao 30 Valor Global R\$ 16.039,00 (Dezesseis mil, trinta e nove reais). Data da Realização do Certame: 03/10/2014. “Livia Alves Oliveira”

Leia – se:

“Processo nº 2014039601. Órgão Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material copa cozinha. Empresas Vencedoras: Anhanguera Produções e Representações Ltda., CNPJ 26.638.619/0001-10, Itens: 01, 02, 04 ao 07, 09 e 31, Valor Global R\$ 2.517,00 (Dois mil quinhentos e dezessete reais). RG Comercial Ltda., CNPJ 13.107.789/0001-26, Itens: 08, 10, 18 e 27, Valor Global R\$ 3.755,00 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Toc Negocio Ltda. Me, CNPJ 26.934.687/0001-26, Itens: 03, 11 ao 17, 19 ao 26 e 28 ao 30 Valor Global R\$ 16.819,00 (Dezesseis mil oitocentos e dezenove reais).Data da realização do certame: 03/10/2014. “Livia Alves Oliveira”

Palmas – TO, aos 24 dias do mês de Novembro de 2014.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 201/2014

PROCESSO N.º: 2010031641
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000015. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000015, referente ao processo n.º 2010031641, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 202/2014

PROCESSO N.º: 2010031643
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000016. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000016, referente ao processo n.º 2010031643, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 203/2014

PROCESSO N.º: 2010031640
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000017

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000017. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000017, referente ao processo n.º 2010031640, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 204/2014

PROCESSO N.º: 2010032602
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração nº. 000019. Impugnado. A Primeira

Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000019, referente ao processo n.º 2010032602, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00, a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 205/2014

PROCESSO N.º: 2010032609
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000022

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração n.º. 000022. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000022, referente ao processo n.º 2010032609, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 206/2014

PROCESSO N.º: 2010032604
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000024

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração n.º. 000024. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000024 referente ao processo n.º 2010032604, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara

Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 207/2014

PROCESSO N.º: 2010032613
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000025

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração n.º. 000025. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000025 referente ao processo n.º 2010032613, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 208/2014

PROCESSO N.º: 2010032725
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000026

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "h" da Lei 1173/2003. Auto de Infração n.º 000026. Impugnado. A Primeira Instância manteve integralmente o Auto em 22 Ufip's equivalente ao valor da época da autuação de R\$ 44,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 10/10/2014 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000026 referente ao processo n.º 2010032725, imputado à Expresso Miracema Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 44,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de novembro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
Andrela Siqueira Moraes	699.236.801-00	2014007696 ITBI	Confirmar o Lançamento do ITBI
Cleide Márcia Guimarães	829.982.211-49	2014007307 ITBI	Confirmar o Lançamento do ITBI
Ricanato Empreendimentos Imobiliário LTDA	26.749.630/0001-57	2014056098 IPTU	Indeferimento de Plano da Reclamação de lançamento, ante a intempetividade e ineficácia
Aro – Engenharia Consultoria e Obras LTDA	04.204.713/0001-28	2014014674 ITBI	Confirmar o Lançamento do ITBI

Palmas, 24 de Novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARIA ULISSES P. BORGES	618.814.221-00	2014013573 ITBI	Procedência da Reclamação de Lançamento, manutenção do ITBI no valor de R\$ 7.290,00.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Autorização Ambiental para a execução de nivelamento e terraplenagem do Lote 179, Loteamento Tiúba, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1045 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 26 (vinte e seis) dias do gozo de férias do servidor(a) Wagner da Silva Vales, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Secretário Geral, matrícula: 307761, a partir de 05/10/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data de 05 a 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1127 de 15 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Rosa Simões de Amorim, matrícula funcional nº 413008353, cargo: AAE função: Merendeira para a CMEI Paraíso Infantil, código de lotação nº 29.3.14, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1149 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Elisangela Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 413007833, cargo: AAE função: Limpeza para a CMEI Sementinhas do Saber, código de lotação nº 171.1.6.6, a partir de 29/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1150 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Evani Lopes dos Santos, matrícula funcional nº 413013196, cargo: AAE função:

Limpeza para a CMEI Sítio do Pica- Pau Amarelo, código de lotação nº 29.3.20, a partir de 23/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1151 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Judson Filho dos Reis Terêncio, matrícula funcional nº 413012620, cargo: AAE função: Apoio de Pátio para a ETI Sueli Pereira Almeida Reche, código de lotação nº 29.2.34, a partir de 22/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1156 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Wanderlívio Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413013511, cargo: AAE função: Vigia Diurno para a Escola Municipal Professora Sávia Fernandes, código de lotação nº 29.2.43, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1179 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Wendres Ferreira Costa, matrícula funcional nº 309991, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Vigia Noturno para a ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, código de lotação nº 29.2.29, a partir de 10/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1186 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira, matrícula funcional nº 297691, cargo: Professor Nivel II – 40H função: Auxiliar da Biblioteca, para a Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28, a partir de 30/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb-60 código nº 540.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1188 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Marcio Henrique Costa de Aguiar, matrícula funcional nº 413016685, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Vigia para a Escola Municipal Estevão de Castro, código de lotação nº 29.2.17 a partir de 31/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1192 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Antônio Barreira Gomes, matrícula funcional nº 413000793, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Merenda para a Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38 a partir de 24/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1194 de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Leyciane Lima Oliveira, matrícula funcional nº 413000333, cargo: Professor Nível II – 40H função: Professora de Português para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21 a partir de 16/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 16/2014**

Espécie: Fornecimento de alimentícios através de Chamada Pública

Contratante: ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes

Contratado: Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas - AGROP

Objeto: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 16/2014, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar.

Aditamento: Termo aditivo de prazo para prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Base Legal: Processo Nº 2014006573 Lei nº 8.666/1993, art. 65,I, "b"§ 1º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 17/2014**

Espécie: Fornecimento de alimentícios através de Chamada Pública

Contratante: ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes

Contratado: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO

Objeto: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 17/2014, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar.

Aditamento: Termo aditivo de prazo para prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Base Legal: Processo Nº 2014006573 Lei nº 8.666/1993, art. 65,I, "b"§ 1º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 18/2014**

Espécie: Fornecimento de alimentícios através de Chamada Pública

Contratante: ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes

Contratado: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Palmas - ASCABRAS

Objeto: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 18/2014, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar.

Aditamento: Termo aditivo de prazo para prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Base Legal: Processo Nº 2014006573 Lei nº 8.666/1993, art. 65,I, "b"§ 1º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 19/2014**

Espécie: Fornecimento de alimentícios através de Chamada Pública

Contratante: ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes

Contratado: Bruno Nepomuceno Silva

Objeto: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 19/2014, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar.

Aditamento: Termo aditivo de prazo para prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Base Legal: Processo Nº 2014006573 Lei nº 8.666/1993, art. 65,I, "b"§ 1º.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

Espécie: Fornecimento de alimentícios através da Chamada Pública 001/2014.

Contratante: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Contratada: Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas – AGROP.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.

Vigência: 20/06/2014 a 31/12/ 2014.

Base Legal: Lei nº 11.947 Resolução 026/09 do FNDE Processo nº 2014004157.

Valor: R\$ 10.206,40 (Dez Mil Duzentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06

Espécie: Fornecimento de alimentícios através da Chamada Pública 001/2014.

Contratante: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Contratada: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP-TO.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.

Vigência: 20 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.

Base Legal: Lei nº 11.947 Resolução 026/09 do FNDE Processo nº 2014004157.

Valor: R\$ 2.445,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

Espécie: Aquisição de Merenda Escolar

Contratante: ACE Escola Mun. Luiz Gonzaga

Contratado: MJR dos Santos

Objeto: Gêneros Alimentícios

Vigência: 19/11/2014 a 31/12/2014
 Valor: R\$ 60.319,90 (sessenta mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos)
 Base Legal: Processo nº 2014048778 nos termos da lei nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 26/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

Espécie: Aquisição de Merenda Escolar
 Contratante: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga
 Contratado: Vilela e Vilela Ltda.
 Objeto: Gêneros Alimentícios
 Vigência: 19/11/2014 a 31/12/2014
 Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais)
 Base Legal: Processo nº 2014048778 nos termos da lei nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 26/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

Espécie: Aquisição de Merenda Escolar
 Contratante: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga
 Contratado: MIX Alimentos Ltda.
 Objeto: Gêneros Alimentícios
 Vigência: 19/11/2014 a 31/12/2014
 Valor: R\$ 12.998,20 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
 Base legal: Processo nº 2014048778 nos termos da lei nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 26/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

Espécie: Aquisição de Merenda Escolar
 Contratante: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga
 Contratado: Sabor da Casa Confeitaria e Pães Ltda.
 Objeto: Gêneros Alimentícios
 Vigência: 19/11/2014 a 31/12/2014
 Valor: R\$ 2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Base legal: processo nº 2014048778 nos termos da lei nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 26/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

Espécie: Aquisição de Merenda Escolar
 Contratante: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga
 Contratado: Costa e Vieira Ltda.
 Objeto: Gêneros Alimentícios
 Vigência: 19/11/2014 a 31/12/2014
 Valor: R\$ 39.131,90 (trinta e nove mil cento e trinta e um reais e noventa centavos)
 Base legal: processo nº 2014048778 nos termos da lei nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 26/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
 Contratante: ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes
 Contratada: Construforte Materiais de Construção Ltda.
 Objeto: Serviço de Reforma Geral e Pintura.
 Vigência: 10/07/2014 até 31/12/2014
 Valor: R\$ 123.798,39 (cento e vinte três mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
 Base Legal: Lei Nº 1256/03, Processo Nº 2014022931.
 Recursos: Programa Escolar Autônoma de Gestão Compartilhada- Reforma

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados, que a Comercial Papelaria EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para aquisição de mobílias escolares.

Palmas 24 de novembro de 2014.

Lindioce Matos de Jesus
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º005/2014.

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h30 do dia 03 de dezembro de 2014, na Sala da Direção, localizada no endereço: Fazenda Consolação, TO 010, Km 18 – JAÚ - Palmas TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 005/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição de Materiais e Insumos Agrícolas, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Unidade Escolar, processo n.º 2014054870/2014. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral APRIGIO THOMAZ DE MATOS, no endereço acima citado, no horário de 07h30minh as 15h30, em dias úteis, de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8475-1973 / 9968-8285 / 8443-7871 / 8410-9751.

Palmas, 24 de Novembro de 2014.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º006/2014.

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h30 do dia 04 de dezembro de 2014, na Sala da Direção, localizada no endereço: Fazenda Consolação, TO 010, Km 18 – JAÚ - Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Bens de Capital para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Unidade Escolar, processo n.º 2014057497/2014. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral APRIGIO THOMAZ DE MATOS, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 15h30, em dias úteis, de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8475-1973 / 9968-8285 / 8443-7871 / 8410-9751.

Palmas, 24 de Novembro de 2014.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 702/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1004 Sul para a U.S.F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Eugênio Pinheiro da Silva – 32.05.01.19 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal ENOQUE DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160.801.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2014049547

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – Demanda Judicial
AUTORIZAÇÃO Nº 362/2014 - GGG

DESPACHO Nº. 077/2014/SESAU/PALMAS, À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2014049547, Despacho nº. 266/2014 – NUSCIN-SESAU/PALMAS, Parecer Jurídico nº. 2108/2014-PGM, bem como o art. 71, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação das empresas: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), PRADO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO EIRELI – ME, no valor de R\$ 64.078,36 (sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, no valor de R\$ 48.745,92 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 113.504,68 (cento e treze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Para atender no período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda judicial, referente aos pacientes: ALDEMIR AZEVEDO SOARES, BRUNO FERNADES JÁCOME, DÓRIS TEREZINHA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, ARTHUR ESTEVÃO DOS SANTOS, GUILHERME ESTEVÃO DOS SANTOS, IVALDO FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ JOCELITO DOS SANTOS MOTTA, LUCI GONÇALVES DE CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS NESTOR SILVEIRA, MOACIR VIZZOTO, MARIA MATEUS SOARES BELEZA, TITO RODRIGUES SANTOS E WERLLY SILVA CAVERSAN.

A presente despesa correrá a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3200.10.301.0301.4185, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32, FONTE DE RECURSOS: 00410.00.199, FICHA 20141128, SUB-ITEM 2400.

Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CONTRATADA: EMPRESA E. M. de Oliveira Batista Restaurante EPP - Ltda.
SIGNATÁRIO: Edith Machado de Oliveira Batista
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2014, referente a fornecimento de refeições (almoço/jantar) estilo Self Service, para atendimento aos servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Usuários do CAPS II e Usuários e plantonistas do CAPS ad III.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 03 (três) meses, a contar de seu vencimento e acréscimo no valor de R\$ 373.615,76 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25% do montante do contrato, em conformidade com a previsão no item 5.4, da Cláusula Quinta.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 10.302.0301-4187, Natureza de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 041000199.

BASE LEGAL: Processo nº 2013039653 (Volumes I e II), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0392.807-24/2014 - MCMV
CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
OBJETO: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014. As atribuições da conveniada, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado BURITI, cadastrado no SIAPF sob o nº 0392.807-24/2014, constituído de 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizado à Distrito de Buritirana no Município de Palmas-TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014
VIGÊNCIA: 17/11/2015
SIGNATÁRIOS: Maria Luzia do Couto Aguiar,
Carlos Enrique Franco Amastha.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 340/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº. 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais.

CONSIDERANDO que nos autos nº. 2014002236 firmou - se Termo de Compromisso entre o Interessado e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no sentido de que essa municipalidade expedisse o habite-se e Certidão de Conclusão de Obra do imóvel localizado na ACSV – NE 51-A, Alameda 25-A, Lote 11, mediante o compromisso da parte interessada em concluir o restante da obra, precisamente 302 m², que totalizam os 720 m² da edificação apresentada nos autos dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO o relatório de vistoria nº. 2018/2014 de 05/11/2014, onde após vistoria “in loco” ficou constatado que até a data supracitada o interessado não terminou a obra, descumprindo, assim, o Termo de Compromisso firmado com esta Secretaria para obtenção do Habite-se e Certidão de Conclusão de Obra - CCO.

CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Compromisso, onde ficou expresso à interessada que o não cumprimento do acordado naquele documento acarretaria na Cassação do Habite-se e Certidão de Conclusão de Obra - CCO expedidos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Habite-se nº. 76/2014 e a Certidão de Conclusão de Obra nº. 166/2014, eis que o interessado não cumpriu o Termo de Compromisso firmado para obtenção de tais documentos.

Art. 2º Determinar que o interessado termine a obra e submeta novamente seu projeto à análise e aprovação.

Art. 3º Aproveitar as taxas pagas referente ao habite-se e Certidão de Conclusão de Obra cancelados para a nova análise, desde que a área construída permaneça inalterada nos moldes em que fora anteriormente apresentadas.

Art. 4º Emitir notificação desta decisão a interessado para que tome conhecimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ERRATA

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção no Extrato de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 047/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.141, de 24 de novembro de 2014, pag. 14.

Onde se lê :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

Leia – se :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014

Palmas -TO, 25 de novembro de 2014.

Cleide Brandão Alvarenga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 (*)

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária - CMESOL.

O Conselho Municipal de Economia Solidária - CMESOL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 2.026, de 03 de fevereiro de 2014 e Decreto 786 de 11 de junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária - CMESOL, de acordo com reunião ordinária dos seus membros no dia 03 de novembro de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA,
em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

José Celso Carbonar
Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 001,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGIMENTO INTERNO

José Celso Carbonar, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária - CMESOL, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, XVI, da Lei 2.026/2014, que instituiu o Conselho Municipal de Economia Solidária, e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2014, certifica que o Plenário do CMESOL aprovou o seu Regimento Interno, na forma disposta abaixo.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Economia Solidária - CMESOL, criado pela Lei 2.026/2014, de 03 de fevereiro de 2014, de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, tem por finalidade realizar a interlocução e buscar consensos em torno de políticas e ações de fortalecimento da economia solidária.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao CMESOL compete, nos termos da Lei 2.026/2014:

I – formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos com a Economia Solidária;

II – propor critérios para a seleção dos programas e projetos de economia Solidária financiados com recursos próprios do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo; do tesouro municipal, bem como de repasses federais e estaduais;

III – definir os critérios para a expedição do Selo Certificador de Economia Solidária – Selo Solidário;

IV – analisar projetos referentes à Economia Solidária, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;

V – definir meios para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária às informações da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e dos serviços públicos;

VI – propor, acompanhar e avaliar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização em Economia Solidária, de iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII – desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária a recursos públicos;

VIII – fiscalizar o cumprimento da legislação em âmbito municipal que atendam aos interesses das pessoas atuantes na Economia Solidária do Município;

IX – propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;

X – convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária;

XI – colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das políticas públicas municipais de fomento à Economia Solidária;

XII – criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Solidária no Município;

XIII – encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;

XIV – organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à Economia Solidária;

XV – propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho Municipal de Economia Solidária – CMESOL com associações e demais entidades representativas locais, e com outros conselhos, no âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;

XVI – elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Os membros do CMESOL serão escolhidos dentre os órgãos da administração direta e indireta do Município de Palmas e por diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º O CMESOL será constituído por 14 (quatorze) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – 1 (um) representante da Fundação Municipal de Cultura;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

VI – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VII – 5 (cinco) representantes de Empreendimentos de Economia Solidária – EES;

VIII – 2 (dois) representantes das entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária – EAF.

§ 2º Para cada representante titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O mandato dos membros do CMESOL será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 4º Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá a função para complementação do mandato do substituído.

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com Regimento Interno.

§ 1º A presidência do Conselho será alternada entre representante da Sociedade Civil e Representante do Poder Público sem direito a reeleição.

§ 2º A eleição do presidente será realizada pelo plenário do Conselho para mandato de 2 anos não permita a reeleição;

§ 3º Quando o presidente eleito for do segmento poder público, o vice-presidente será indicado pelo segmento sociedade civil e vice-versa.

§ 4º Em caso de faltas e impedimentos do presidente o vice-presidente o substituirá.

§ 5º Em caso de vacância do presidente, assumirá o vice-presidente pelo prazo máximo de 90 dias devendo solicitar nesse tempo indicação de novo presidente aos membros do respectivo segmento para cumprir o mandato.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do Presidente do CMESOL:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.
Parágrafo único - O Presidente do CMESOL terá direito a voto nominal e de desempate.

Art. 6º Aos Conselheiros incumbe:

I - zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições do CMESOL;

II - relatar, no prazo preestabelecido, as matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo para tal;

III - apreciar e deliberar sobre as matérias submetidas ao CMESOL para votação;

IV - apresentar moção sobre assuntos de interesse da economia solidária;

V - acompanhar e verificar o funcionamento das políticas públicas de economia solidária, dando ciência ao CMESOL quando entender necessário;

VI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do CMESOL;

VII - exercer a representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, por meio de posicionamento a favor dos interesses da economia solidária.

§ 1º O direito de voto será exclusivo dos Conselheiros Titulares, cabendo o mesmo direito de voto aos Conselheiros Suplentes quando estiverem suprindo ausência ou impedimentos dos Conselheiros Titulares.

§ 2º O CMESOL poderá designar um ou mais conselheiros para representá-lo perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura do CMESOL compõe-se de:

I - Plenário;

II – Secretaria Geral;

III - Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 8º Ao Plenário, órgão deliberativo e consultivo máximo do CMESOL, cabe formular, decidir e encaminhar as proposições de competência do Conselho discriminadas no art. 2º.

§ 1º O Plenário reunir-se-á na primeira segunda-feira útil de cada mês, em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual afixado na última reunião do ano civil anterior.

SUBSEÇÃO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As reuniões serão iniciadas, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos seus representantes.

§ 1º Em segunda convocação, as reuniões serão iniciadas, (trinta ou quinze) minutos após a primeira, com qualquer número de representantes presentes.

§ 2º As deliberações somente serão aprovadas, observada o quórum mínimo definido no caput deste artigo, pela maioria simples dos representantes presentes.

§ 3º Para as reuniões são convocados os titulares e suplentes e caso titular tenha faltado 3 reuniões consecutivas ou 3 alternadas sem a presença do respectivo suplente, tanto titular como suplente serão excluídos do Conselho cabendo indicação de novos membros pelo respectivo segmento dos excluídos para designação formal pelo executivo municipal.

SUBSEÇÃO II DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10º As deliberações do CMESOL serão formalizadas mediante:

I - resolução, quando dispor sobre matéria de competência exclusiva do CMESOL, nos termos do art. 2º deste Regimento Interno;

II - recomendação, quando se tratar de tema ou assunto que, embora não seja de responsabilidade direta do CMESOL, seja relevante e necessário para o desenvolvimento da política de economia solidária;

III - emoção, quando dispor sobre fatos ou situações com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

SEÇÃO II DA SECRETARIA GERAL

Art. 11 A Secretaria Geral do CMESOL tem a responsabilidade sobre o cumprimento das rotinas e formalidades legais como registro das atas das reuniões, formalizar resoluções, recomendações, moções entre outras.

Parágrafo único. A Secretaria Geral contará com uma secretaria executiva designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego que terá por finalidade o apoio técnico-administrativo à Secretaria Geral e aos Grupos de Trabalho dando as condições necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 12 São atribuições da secretaria executiva

I - elaborar a pauta das reuniões plenárias do CMESOL incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparar informes, remeter materiais aos Conselheiros e tomar as demais providências necessárias;

II - acompanhar as reuniões plenárias, assistir ao Presidente da mesa e elaborar as respectivas atas sob orientações e acompanhamento do Secretário Geral do Conselho.

SEÇÃO III DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 O CMESOL poderá instituir grupos de trabalho, de caráter permanente ou temporário, para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Solidária no Município de Palmas podendo ser convidados representantes de órgãos e entidades públicas e privadas não integrantes da estrutura do Conselho para deles participarem.

§ 1º O CMESOL, no ato de criação dos grupos de trabalho, definirá os objetivos específicos, a composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º Os grupos de trabalho têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, devendo ser compostos por no máximo três membros com respectivos suplentes.

§ 3º Cada grupo de trabalho será dirigido por um coordenador e terá um relator escolhido pelo próprio grupo.

§ 4º Os conselheiros não poderão participar simultaneamente de mais de dois grupos de trabalho.

§ 5º O membro do grupo de trabalho que faltar a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano, sem justificativa, a ser apresentada até quarenta e oito horas após a reunião, será substituído pelo CMESOL, a pedido da Secretaria Geral.

§ 6º Os locais de reunião dos grupos de trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O CMESOL poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designados.

Art. 15 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Plenário do CMESOL.

Art. 16 Este Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples de dois terços dos representantes do CMESOL.

Aprovado em reunião ordinária realizada dia 03 de novembro de 2014.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.141, de 24 de novembro de 2014, pág. 15 a 17.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 134/2014, de 25 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva, matrícula 413017089 (Titular) e Cicero Belém Filho, matrícula 130281 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato de Patrocínio Financeiro, conforme abaixo especificado.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2014030379	Projeto: Lamira na Rua - Circulação	Lamira Artes Cênicas LTDA	11.591.155/0001-66	335/2014

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatorze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 135/2014, de 25 de novembro de 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013, pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 130/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois e quatorze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 137/2014, de 25 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a publicação do Edital do concurso fotográfico "Click Natal dos Sonhos".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital N.º 019/2014 - FCP, que regulamenta o concurso fotográfico "Click Natal dos Sonhos".

Art. 2º O período de inscrições para participação no Concurso será de 25 de novembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015. O edital completo, contendo as condições de participação, critérios de avaliação, premiações e o formulário de inscrição, poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2014. AUTORIZAÇÃO Nº 325/2014 - GGG

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO. PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PATROCINADO (A): LAMIRA ARTES CENICAS LTDA OBJETO: Conceder patrocínio financeiro ao projeto "Lamira na Rua – Circulação 2013", que visa à manutenção e circulação do espetáculo "DO REPENTE", realizado pela Lamira Artes Cênicas LTDA.

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) FISCAL DO CONTRATO: Titular: Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva, Matrícula nº 41301708, Suplente: Cícero Belém Filho, Matrícula nº 130281

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e João Vicente e Silva Miranda Lage, pela Contratada BASE LEGAL: Processo 2014030379, nos termos da Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional programática 13.392.0307.6014; Ação: Fundo Municipal de Apoio à Cultura; Natureza de Despesa 33.60.41; Fonte de recursos 206090199.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 26 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS